

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.166, DE 26 DE JUNHO DE 1974.

— Retifica a Lei Nº 1.164, altera denominação de sua beneficiária e modifica disposição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação da beneficiária da Lei Nº 1.164, de 9 de maio de 1974, que é a Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais, Limitada—  
C. C. P. R.

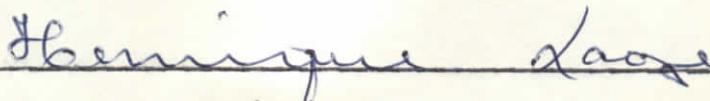
Art. 2º - A cláusula de reversão prevista no Art. 2º, da Lei Nº 1.164, somente será aplicada nos casos de a fábrica da CCPR deixar de ser edificada ou, se construída, deixar de funcionar no prazo máximo de dois (2) anos, contados da benemerência, em qualquer das hipóteses a menos que por motivo justificável, independente de sua vontade, não fique terminada a construção, ou não possa a fábrica entrar em funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 26 de junho -  
de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"